

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

PORTARIA Nº 1111, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, mediante delegação por competência, através da PORTARIA Nº 3048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI 0751059), e o que consta no processo administrativo nº 23107.012082/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do **Contrato nº. 49/2018**, firmado junto à empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.328.819-0001-97, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada, sem dedicação de mão de obra exclusiva, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, na iluminação pública, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra*, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender necessidades da Universidade Federal do Acre (UFAC):

MATRICULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2590157	ALESSANDRO ALVES DAMASCENO	GESTOR TITULAR DO CONTRATO
2220872	EDUARDO LUNA BARBOSA	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
3032839	PAULO ROBERTO DE LIMA MENDES	FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO
3085515	CASSIO SORIANO DA SILVA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

Gestor é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, dentre outros. Coordena as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Fiscal Técnico é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nos aspectos técnicos, com o objetivo de avaliar a execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho, para efeito de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado a PORTARIA Nº 3722, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 com efeitos a contar desta publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tone Eli da Silva Roca, Pró-Reitor**, em 30/03/2023, às 16:41, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0844726** e o código CRC **FE9B9206**.